



Ata de 06 de abril de 2021, para o julgamento do Processo de Licitação nº 035/2021, na modalidade Tomada de Preços, nº 001/2021, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para prestar serviços na área de assessoria, consultoria e execução de serviços ambientais quanto aos procedimentos de gestão ambiental pública visando à melhoria da qualidade ambiental do Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG e dos aspectos legais, com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas das legislações pertinentes, especificações e condições gerais e especiais, conforme especificado no respectivo Termo de Referência. Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas e trinta minutos, na sede desta Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 011/2021 e alterada pela Portaria nº 030/2021, para proceder à análise e julgamento do procedimento licitatório acima nomeado. Desde já, registra-se que apenas o licitante Tekbio Consultoria e Soluções Sustentáveis Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob o nº 12.610.250/0001-22 apresentou proposta, estando representado nesta sessão de julgamento pelo seu sócio Acácio Fernando da Silva Amaral inscrito no CPF sob o nº 964.362.556-72. Registra-se, também, que para a habilitação neste certame, a documentação exigida restringiu-se: Contrato Social e Última Alteração se existente, ou outro documento de constituição de firma; cédula de identidade do(s) sócio(s) da empresa; Certificado de Registro Cadastral na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro; CNPJ; CRF do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal; Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa; Licença Ambiental de Funcionamento ou similar; Certidão de registro no Conselho Profissional Pertinente, com validade para o presente exercício; Comprovação pela empresa LICITANTE, através de Certidão(ões) e/ou de Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da própria LICITANTE fornecido(s) e emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para execução de serviços, compatíveis com o objeto desta Licitação, comprovando ter executado sua parcela de maior relevância, não serão admitidos Atestados de Capacidade Técnica de obras em Execução; Comprovação de possuir, um profissional devidamente registrado em seu conselho profissional pertinente, que comprove ter executado serviços semelhantes aos especificados na alínea "c" deste subitem. O profissional que atenda as condições aqui estabelecidas deverá ser o responsável técnico (RT) pela execução dos serviços ora licitados; Atestado de Visita Técnica (Documento não obrigatório); Declaração de que não Emprega Menor; Declaração de Informação de E-mails; Declaração de Aceitação das Condições deste Edital e de Submissão às Normas Legais; Declaração de Microempresa/ME ou Empresa de Pequeno Porte; e, Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da Empresa ou outro documento equivalente. Prosseguindo com o julgamento foi aberto o envelope do licitante, atinente à habilitação, ocasião em que se constatou que a firma apresentou corretamente a documentação exigida, inclusive comprovando a sua condição de microempresa. Em seguida, e sem prejuízo da interposição de recurso contra a fase da habilitação, visto que apenas um licitante está participando deste certame licitatório, foi aberto o envelope contendo a proposta comercial, ocasião em que se averiguou que a firma Tekbio Consultoria e Soluções Sustentáveis Ltda. - ME apresentou o preço total de R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais) referente ao valor mensal de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais), mantendo todas as condições do Edital. Tais condições dizem respeito à validade da proposta que é de sessenta dias; preço total em reais e por extenso com teto máximo de 42.000,00 (quarenta e dois mil

Acácio Fernando da Silva Amaral
Amador R. F. Silva



reais); nome da empresa licitante, endereço, nº do CNPJ, nome e assinatura do representante legal; data da abertura da licitação e forma pagamento conforme Edital, isto é, em até 10 dias após a emissão da nota fiscal e as demais a cada trinta dias do primeiro pagamento. Registra-se que o preço ofertado está abaixo do valor orçado pela Comissão de Licitação e dentro do preço de mercado, sendo, então, aceito pela Comissão Permanente de Licitação. Por fim a Comissão, após análise do processo em questão, declarou como vencedora deste certame, a proposta do licitante Tekbio Consultoria e Soluções Sustentáveis Ltda. - ME com o preço total de R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais). Conceda-se, simultaneamente, os prazos recursais. Sem mais, encerram-se aqui os trabalhos, após lida e aprovada esta ata por todos que a subscrevem. Santo Antonio do Aventureiro - MG, 06 de abril de 2021.

Costa de notas manuseio de maior

Acacio Fernando da Silva Junior
Andre Ribeiro

Mapa de Apuração

Informações Gerais do Processo

Processo: 0035/2021

Data: 08/04/2021

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

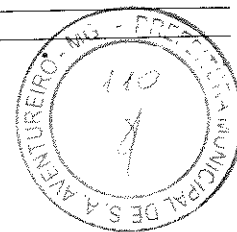
Tipo Modalidade: 4 - Tomada de preço

Nº Modalidade: 0001/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Responsável pelo Julgamento: ANDERSON PINTO MEDEIROS

Objeto do Processo: Prestação de serviços na área de assessoria, consultoria e execução de serviços ambientais quanto aos procedimentos de gestão ambiental pública visando à melhoria da qualidade ambiental do Município de Santo Antônio de Aventureiro/MG e dos aspectos legais, com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas das legislações pertinentes, especificações e condições gerais e especiais.



ações pertinentes, especificações e condições gerais e especiais.

Valor de Referência						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-Contratação de empresa para prestar serviços na área de assessoria, consultoria e execução de serviços ambientais quanto aos procedimentos de gestão ambiental pública visando à melhoria da qualidade ambiental do Município de Santo Antônio de Aventureiro/MG e dos aspectos legais, com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas das legislações pertinentes, especificações e condições gerais e especiais.-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	PS	12,0000	3.500,0000	42.000,00
					Total ==>	42.000,00

Fornecedores						
TEKBIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES SUSTENTAVEIS LT						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de empresa para prestar serviços na área de assessoria, consultoria e execução de serviços ambientais quanto aos procedimentos de gestão ambiental pública visando à melhoria da qualidade ambiental do Município de Santo Antônio de Aventureiro/MG e dos aspectos legais, com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas das legislações pertinentes, especificações e condições gerais e especiais. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	PS	12,0000	2.980,0000	35.760,00
Total ==>						35.760,00

Handwritten signature and initials.